



EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICAÇÃO 01

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeio/SC, Rodrigo Alan Mafra, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 84 de 01 de abril de 2019, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.019/2014 torna público às Organizações Governamentais interessadas, que através deste, realiza Chamada Pública, visando à seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos e condições estabelecidas neste Edital. **Retifica o inciso IV do subitem 5.2, item 5 do Edital 02/2024**

1 – OBJETO:

- 1.1 – Disponibilização de recursos para execução de projetos financiados pelo Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeio/SC, que apresentarem o Plano de Trabalho e melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

Item	Área	Descrição do Objeto
1	Assistência Social	Projetos que tenham como objetivo adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações nos Serviços de Medidas Socioeducativas e Família Acolhedora. Público-Alvo: Crianças e Adolescentes.



2	Esporte e Lazer	<p>Projetos que tenham como objetivo adquirir equipamentos e materiais esportivos para a promoção do esporte e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.</p> <p>Público-Alvo: Crianças e Adolescentes.</p>
3	Cultura	<p>Projetos que tenham como objetivo adquirir equipamentos para a realização de ações ligadas à promoção da cultura que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.</p> <p>Público-Alvo: Crianças e Adolescentes.</p>

2. DOCUMENTOS DE ADMISSIBILIDADE:

2.1 - Para celebração do instrumento, as Instituições Governamentais, deverão apresentar, os documentos de admissibilidade.

2.1.1 – Ressalta-se que, a obrigatoriedade de apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada do RG e do CPF do responsável legal;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses.

2.1.2 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme ANEXO I, contendo as seguintes informações:

- I. Descrição da realidade institucional, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o objeto e projeto.
- II. Descrição de metas a serem atingidas com a execução do projeto.
- III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto. Orçamento Detalhado.
- IV. Forma de execução. Metodologia definida.
- V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.



- VI. Apresentação de 3 (três) orçamentos ou comprovante de compras de portais oficiais de governo que contenha mesma descrição detalhada para cada item a ser adquirido.

3. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO.

3.1 Possuir regularidade Fiscal e, preencher os requisitos do presente Edital.

4. VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

4.1 Ficarão impedidas de celebrar o instrumento a Instituição Governamental que esteja impedida junto a outras esferas de Governo (Estadual e Federal) para a Formalização de Contratos de Repasse e/ou Convênios.

5. DESPESAS VEDADAS

5.1 É vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto;

5.2 Não poderão ser financiados, conforme Resolução nº 137/2010 do CONANDA:

I - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

II - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

~~IV - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.~~

IV - Investimentos em aquisição, construção, aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.



6. DESPESAS AUTORIZADAS

6.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas.

I - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários ao projeto.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Nos termos do contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023, a Empresa Squadra Assessoria e Consultoria LTDA prestará apoio na orientação das atividades atinentes ao Edital, Projeto e, Prestação de Contas. A empresa contratada organizará uma capacitação presencial pública e gratuita, destinada a Instituições que possuam interesse na apresentação do projeto.

7.2 A empresa contratada, por meio de seus analistas, fará a análise inicial dos documentos e projetos apresentados, podendo solicitar a complementação de informações às instituições proponentes, por meio de diligências com prazos pré-estabelecidos pelo analista, encaminhando parecer final para a Comissão Especial designada para este fim objetivando avaliar as instituições governamentais que atendem os requisitos do Edital.

7.3 Serão utilizados os critérios citados no quadro abaixo para classificação dos projetos.

Critérios Avaliados	Atende Plenamente	Atende	Atende parcialmente	Não atende
	5	3	2	0
1) Documentos apresentados (item 2.1.1).				
2) Viabilidade dos Objetivos e Metas.				
3) Viabilidade de Execução				
4) Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.				
5) Localização e Infraestrutura.				
6) Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho.				



7) Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público-alvo do projeto.				
8) Participação do proponente no CMDCA				
9) Impacto Social do Projeto.				
TOTAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS: _____				

7.4 DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

- 1) **Documentos apresentados (item 2.1.1).** Avaliação da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos no item 2.1.1
- 2) **Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento e Legislação.
- 3) **Viabilidade de Execução:** Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território.
- 4) **Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:** Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.
- 5) **Localização e Infraestrutura física:** Se comprovou que o local e a infraestrutura prevista atendem a necessidades do projeto socioassistencial
- 6) **Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho:** Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho.
- 7) **Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público-alvo do projeto:** Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social.
- 8) **Participação do proponente no CMDCA:** A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos.



9) Impacto Social do Projeto: O projeto apresenta relevância social, provocando significativas mudanças à comunidade ou público atendido.

7.5 – Como critérios de desempate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Projeto com maior nota no critério 9. Impacto Social do Projeto.
- b) Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas.
- c) Articulação do proponente com a rede de controle social

8 – VALOR DO PROJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O valor destinado ao financiamento de projetos para ações governamentais será distribuído da seguinte forma:

Assistência Social – Família Acolhedora: R\$ 10.000,00

Assistência Social – Medidas Socioeducativas: R\$ 10.000,00

Cultura – R\$ 20.000,00

Esporte – R\$ 50.000,00

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reserva ao direito de solicitar adequação do orçamento do projeto para a igualitária distribuição das verbas.

8.2 - A Programação orçamentária que autoriza e fundamenta a distribuição dos recursos é a seguinte:

Órgão: 09.000 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Unidade: 09.001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Tipo Ação: 0008.0243.0120.2020 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Elemento: 33900000000000 - Aplicações Diretas

150070000000 - Recursos ordinários

175970030000 - FIA Imposto de Renda

8.3 – O setor de compras e licitações fará a aquisição dos itens mediante autorização do órgão gestor do CMDCA.



9 – DA VIGÊNCIA:

9.1 – O recurso será disponibilizado no exercício de 2024, devendo ser utilizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

10 INSCRIÇÕES, PRAZOS E CRONOGRAMA

10.1 – Os interessados deverão enviar por e-mail todos os documentos elencados nos itens 2 e 3 deste Edital.

e-mail: cmdcarodeiosc@gmail.com

Assunto de e-mail: **Informar nome da Associação (conforme CNPJ)**

Corpo de e-mail: **informar o nome do projeto.**

Documentos anexados: anexar **somente em formato PDF**

DATA	ATIVIDADE
26/02/2024	Publicação do Edital nº 001/2024 CMDCA no Diário Oficial dos Municípios.
27/02/2024	Capacitação para a apresentação de projetos (não obrigatório). 27/02/2024 Horário: 08h30 às 11h30 Local: Secretaria Municipal de Educação de Rodeio. Rua Barão do Rio Branco, 1267 - centro.
27/02/2024 - 12/03/2024	Prazo para inscrição de projetos juntamente com a documentação exigida no Edital.
13/03/2024	Publicação no site da Prefeitura Municipal de Rodeio (http://www.rodeio.sc.gov.br) da listagem dos projetos inscritos.
14/03/2024 - 20/03/2024	Prazo para Análise e Parecer dos Projetos (Squadra Consultoria) – item 7.2.
21/03/2024	Homologação dos Resultados e Publicação no site da Prefeitura Municipal de Rodeio (http://www.rodeio.sc.gov.br) dos projetos aprovados.
22/03/2024 – 30/04/2024	Organização do Processo de Compra.
	Organização Contratual, recebimento dos itens, pagamento e entrega dos itens pelo CMDCA em conformidade com o projeto aprovado.
maio/2024	Prestação de Contas.



11 COMISSÃO DE ANÁLISE

11.1 A Comissão de Análise é composta da seguinte forma:

Glauca Pegoretti Pacher – Representante Governamental.

Luciana Moser – Representante Governamental.

Raniere Pahl – Representante Governamental.

Berenice Moser Urbainski – Representante da Sociedade Civil.

Gabriela Ferrari Nuss – Representante da Sociedade Civil.

11.2 Nos termos da Portaria Municipal 14331/2024 e em conformidade com o Decreto Municipal 4216/2017 a Comissão será presidida por Raniere Pahl e secretariada por Gabriela Ferrari Nuss.

11.3 A Comissão contará com apoio administrativo de empresa terceirizada que emitirá parecer sobre os projetos os quais, serão apreciados pela Comissão para julgamento e seleção.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – O órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir do parecer da equipe técnica, nomeada pelo Poder Executivo Municipal e a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeio/SC.

12.2 – As dúvidas atinentes ao edital e aos seus procedimentos deverão ser formalizadas por e-mail oficial cmdcarodeiosc@gmail.com

12.3 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.4 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Plano de Trabalho;

Anexo II – Minuta do termo de Fomento

Rodeio/SC, 28 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Mafra - Presidente do CMDCA



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE

Razão Social da Instituição Proponente:			CNPJ:	
Rua:			Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:				

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo do/a Responsável legal:				
CPF:		Cargo:		
Rua:			Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone Fixo:	Celular:

OUTROS RESPONSÁVEIS

Nome completo do/a Responsável pelo projeto:				
CPF:		Cargo:		
Rua:			Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone Fixo:	Celular:

PROJETO

Nome do Projeto	Data prevista para início.	Data prevista para término.



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO (de modo que permita identificar precisamente o que se pretende realizar ou obter):

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (demonstrar o nexu entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, identificando o interesse público, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos):

INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E ETAPAS A SEREM EXECUTADAS:

Meta	Etapa/fase	Indicador Físico		Duração	
		Quantidade	Valor	Início	Término



--	--	--	--	--	--

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS (descrever as ações que serão tomadas para o cumprimento da meta):

Meta	Forma de Execução para cumprimento da meta

PREVISÃO DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Item de Investimento (especificação do item)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Receita
Total Geral				

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

--

ESTIPULAR A DESTINAÇÃO AO(S) BEM(S):

--



DEFERIMENTO SOLICITADO:

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Projeto apresentado nos termos do Edital 002/2024.

Local e data

(colocar o nome no responsável e assinar)



PARECER DO/A ANALISTA

Identificação do Analista



DESTAQUE DA COMISSÃO ESPECIAL

Projeto Aprovado ()	Projeto Rejeitado ()
<p data-bbox="240 573 459 611">Nota: _____</p> <p data-bbox="240 741 421 779">Orientação:</p>	<p data-bbox="809 573 1027 611">Nota: _____</p> <p data-bbox="809 741 927 779">Motivo:</p>